



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

DIRETORIA

Processo N.º 8346/85 de 19

Promovente: Mario Gonçalves Gamero e outros

Natureza: Projeto de Decreto Legislativo nº 04/85

Assunto: Concede título de Cidadão Pompeense ao Sr. Dr. Durval de Carvalho e Silva

ANDAMENTO

A ¹ C. de JUSTIÇA l m. de ... de ...	As Vereador J. M. Borges <i>[Signature]</i>	As Vereador Roberto M. Borges P. 25-11-85 <i>[Signature]</i>	

OBSERVAÇÕES:

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/85

Concede o Título de Cidadão Pompeense ao Sr. Dr. Durval de Carvalho e Silva.

A Câmara Municipal de Pompéia Decreta:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr..Dr. Durval de Carvalho e Silva o Título de Cidadão Pompeense.

ARTIGO 2º - A entrega do mencionado Título será feita em Sessão Solene da Câmara a ser convocada previamente pela Presidência.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da Execução do Presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de Outubro de 1985.

Mário Gonçalves Gamaro

Vereador

Celso Lourenço

Boss.

Roseli Coresan

Hilma

Juan

PROTOCOLO
PROC N° 8345/85

20 10 85

Dra. Maria Lúcia Bayar

Dirigente da Secretaria

Ox. O. Roriz
Wilson Almeida de Souza

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao *e Finanças*
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/85
Processo nº 8.346/85

De autoria do nobre vereador Mário Gonçalves Gameiro, visa o presente Projeto de Decreto Legislativo outorgar ao Dr. Durval de Carvalho e Silva o título de Cidadão Pompeense.

A matéria encontra amparo no artigo 25, inciso XIII do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e, na votação do presente Projeto deverão ser observados os parágrafos 3º (ítem 5) e 6º (ítem 3) do artigo 19 da Lei Orgânica dos Municípios.

Quanto ao mérito nada a opor, pois a figura imponente do Dr. Durval de Carvalho e Silva, o seu dinamismo, a sua liderança, os seus exemplos de cidadão inatacável e de chefe de família exemplar, a sua extensa folha de bons serviços prestados à Cidade Coração como Vereador, Presidente da Câmara Municipal, Prefeito, Advogado, enfim, como participante ativo de nossa Comunidade, o credenciam a receber esta justa e merecida homenagem do Legislativo pompeense.

Pela legalidade.

Sala das Comissões,
Em 25 de novembro de 1985

José Marques Campoy
Vereador

B. S. J.
H. L.
José Marques Campoy

DADOS PESSOAIS
DO SR. DR.
DURVAL DE CARVALHO E SILVA

Nascido em:- BARRAS - Piauí aos 31/12/910
Filho de:- TRASIBULO DE CARVALHO
E de - FILOMENA ROSA DE CARVALHO E SILVA
Cursos:- Ginásial cursou em Terezina
Faculdade iniciada no Maranhão
onde completou o primeiro ano.

Os demais quatro anos, foram realizados em Fortaleza, no Ceará.

Um dos poucos que votaram para a assembléia Nacional Constituinte desta cidade, no ano de 1934.

Também somente voltou a exercer o / direito do voto após a derrubada de Getúlio, em 1946, para eleger o novo presidente, após o Estado Novo, implantado no durante vinte anos, depois do golpe de 37.

Em Pompéia exerceu sua profissão desde sua chegada, sempre com isenção, aplicação e honradas.

Vereador por várias legislaturas, desde 1951 até 1973. Várias vezes presidente do nosso Legislativo (12 anos)

Por sua atuação frente ao Legislativo, mereceu sempre o respeito de seus adversários.

Realmente é merecedor deste Título.

Pompéia, 28 de outubro de 1985

Mario G. Gamaro - Vereador

J U S T I F I C A T I V A

O dia do trabalho, marcou sua chegada à cidade de Pompeia, em 1939, como se esse fato o predestinasse a por ela trabalhar sempre. Com ele chegava também a instalação da Comarca e circularia o primeiro semanário, "A COMARCA DE POMPEIA". Em BARRAS, Estado do Piauí, aos 31/ de dezembro de 1910, nascia Durval de Carvalho e Silva. Porem foi em / Fortaleza, pela Faculdade Federal é que completou seus estudos, Bacharelando-se, pouc antes de rumar para Pompeia, ou seja: 08/12/38. Com escritorio de advogacia montado em Pompeia, respondeu também pela parte jurídica dos municípios de Tupã, Herculandia e Quintana. Dotado/ de grande interesse jornalístico, logo comprou o jornal "A Comarca de/ Pompeia". Apaixonado pela política, e, já com militancia nos bancos da Faculdade, não deixou por menos, escrevendo crônicas com o Pseudônimo/ de "Ubirajara Tupinanbá", até 1948, quando o mesmo deixou de circulara / Mas já em 1951, com a fundação de "A Epoca", voltou a escrever nela / suas crônicas políticas, sarcásticas, picantes e que atingiam seus ad- versários políticos irritando-os, agora, como sempre gostava, com o P- pseudônimo de "Tabajara Solimões". Encerrou sua carreira como jornalis ta em 68, pelo fa to de ter perdido seu grande amigo o proprietário / Sr, Luiz Pinheiro da Silva. Pela primmira vez disputa uma eleição, em 1951, pra Vereador pelo PTB elegendo-se bem como vencendo a disputa / pela Presidencia da Camara, em Janeiro de 52, quando tornou-se o pri- meiro da Camara de Pompeia, Presidente. Repetindo o fato nos anos de 53, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 66, 67 e 68, quando exerceu seu último mandato como Presidente. Militou nos seguintes Partido: PTB, PSD, ARENA e PDS os quais ajudou a fundar. Em 78, desiludido com a política, volteou a ser o advogado apenas. Como político sempre exerceu liderança / sobre seus companheiros. Liderou também vários trabalhos em favor de/ cidade, conseguindo junto ao Dr. Ulisses Guimarães a construção do Pré d'io do Banco do Brasil. Lutou também junto à Assembléia Legislativa, / tentando evitar o esfacelamento do município quando dos plebiscitos que pretendiam criar o Municipio de Queiroz e a anexação de Campante à Quin tana. Sempre intocavel em sua moral, correto pai de família, cidadão sem macula, político de convicções fortes e inabalaveis, habilidoso, conse guia sempre manter uma liderança indiscutivel, nos seus 25 anos como Ve reador e como dirigente partidário. Sempre teve grandes e competentes / adversários, os quais respeitava e era respeitado . Pela luta constante em favor de Pompeia, pela militancia expressiva é digno deste Título.